

ADITAMENTO

Nº 035/2025

ONPAG

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, ONPAG SOLUÇÕES S/A, PARA A PRORROGAÇÃO DO TERMO Nº 020/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE DESENVOLVER E OPERAR SISTEMA ELETRÔNICO DE EMISSÃO DE VALES-TRANSPORTES A SEREM UTILIZADOS PELOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A empresa **ONPAG SOLUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.729.052/0001-79, com sede na Rua Professor Flaviano de Melo, nº 313, sala 3, Centro, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08710-620, neste ato, devidamente representada por seu diretor, o Sr. **EDISON FUJIURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG, nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF, sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do termo nº 020/2024 de contratação de empresa para executar as atividades de desenvolver e operar sistema eletrônico de emissão de vales-transportes a serem utilizadas pelos estagiários da Câmara Municipal de Suzano, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 035/2025

ONPAG – Vale Transporte para Estagiários
Prorrogação do Contrato nº 020/2024



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do termo contratual nº 020/2024 de contratação de empresa para executar as atividades de desenvolver e operar sistema eletrônico de emissão de vales-transportes a serem utilizadas pelos estagiários da Câmara Municipal de Suzano.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 258/2025/PGL**, de 16 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **16 de setembro de 2025** a **16 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Detalhamento:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário (sem taxa de serviço)	Valor unitário (c/ taxa de serviço)	Valor Total
1	Vales-transportes aos estagiários da Câmara Municipal de Suzano	16470	Unid.	20.580	R\$ 6,00	R\$ 6,39	R\$ 131.506,20
TOTAL ANUAL ESTIMADO							R\$ 131.506,20

3.2. Ao presente instrumento, conforme detalhado no parágrafo anterior, fica atribuído o valor estimado global de **R\$ 131.506,20** (*cento e trinta e um mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos*), já com o valor da passagem devidamente reajustado pelo Decreto Municipal nº 10.173/2024, de 27 de dezembro de 2024.

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 035/2025

ONPAG – Vale Transporte para Estagiários
Prorrogação do Contrato nº 020/2024



4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 020/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual.

Suzano, 16 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

ONPAG SOLUÇÕES S.A.
Sr. EDISON FUJIURA
Diretor

*** **

3/7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **ONPAG SOLUÇÕES S.A.**

CNPJ: **44.729.052/0001-79**

ADITAMENTO: **035/2025** (REF Nº CONTRATO 020/2024)

VIGÊNCIA: de **16/09/2025** a **16/09/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 020/2024 de contratação de empresa para executar as atividades de desenvolver e operar sistema eletrônico de emissão de vales-transportes a serem utilizadas pelos estagiários da Câmara Municipal de Suzano.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 131.506,20** (*cento e trinta e um mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 16 de setembro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 035/2025

ONPAG – Vale Transporte para Estagiários
Prorrogação do Contrato nº 020/2024



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: EDISON FUJIURA		Fone(s): (11) 97302-0176	
Cargo/Função: DIRETOR			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: / /	Naturalidade:
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: fabio.coelho@ongroupsolucoes.com.br		E-mail pessoal: fabio.coelho@ongroupsolucoes.com.br	

Assinatura: _____

Suzano, 16 de setembro de 2025.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 035/2025

ONPAG – Vale Transporte para Estagiários

Prorrogação do Contrato nº 020/2024



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JULIO CEZAR MAYER	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: SIMONE MARIA ALENCAR	CPF.: [REDACTED]
Cargo/Função: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED] Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]	
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]
Fone(s): [REDACTED]	

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 16 de setembro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 035/2025

ONPAG – Vale Transporte para Estagiários
Prorrogação do Contrato nº 020/2024



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **ONPAG SOLUÇÕES S.A.**

CNPJ: **44.729.052/0001-79**

ADITAMENTO: **035/2025** (REF Nº CONTRATO 020/2024)

VIGÊNCIA: de **16/09/2025** a **16/09/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 020/2024 de contratação de empresa para executar as atividades de desenvolver e operar sistema eletrônico de emissão de vales-transportes a serem utilizadas pelos estagiários da Câmara Municipal de Suzano.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 131.506,20** (*cento e trinta e um mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 16 de setembro de 2025.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 035/2025

ONPAG – Vale Transporte para Estagiários

Prorrogação do Contrato nº 020/2024

